REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DE LUANDA



DATA: 08 de Agosto de 2025

Distribuição: Clubes Filiados (Correio Eletrónico)

Publicado: www.apand-la.ao e Grupos do WhatsApp

ÉPOCA 2025-2026 PO 01 – SUPERTAÇA PROVINCIAL DE LUANDA

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 10 de Dezembro de 2024)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 - Prémios

- 1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou Troféu e 25 medalhas
- 2. Ao Clube finalista serão entregues 25 medalhas.

Artigo 2 - Participantes

- 1. Clubes
 - a) Participam os dois (2) clubes finalistas da edição anterior da Supertaça Provincial e os dois melhores (1º e 2º) classificados do Campeonato Provincial de Luanda da época finda.
 - b) Caso um dos dois finalistas da edição anterior da Supertaça Provincial se classificar nas primeiras posições do Campeonato Provincial, devem ser convidados os 3 e 4º classificados do campeonato provincial
 - c) Na eventualidade de um dos clubes mencionados nos pontos anteriores, não se inscrever para época seguinte, a Direcção da APAND-LA, pode convidar uma equipa, para preencher a vaga existente.
- 2. Jogadores
 - a) Podem participar os jogadores inscritos para a época desportiva 2025-2026.
- 3. Treinadores
 - a) Participam todos treinadores inscritos para a época desportiva 2025-2026

Artigo 3 - Modelo Competitivo

- 1. A SUPERTAÇA DE LUANDA será disputada no sistema de eliminatórias a uma só volta:
 - a) Meias-finais
 - Vencedor da Supertaça X 2º Classificado Campeonato Provincial
 - 1º Classificado do Campeonato Provincial X Finalista Vencido da Supertaça
 - b) Final Equipas Vencedoras nas duas Meias-Finais
- 2. Em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-á à realização de apenas um prolongamento de duas partes de 5 minutos. Caso no final do mesmo ainda se verifique um empate entre as duas equipas, o desempate será realizado através da marcação de livres de 7 metros.

Artigo 4 - Organização / Horário do Jogo

- 1. Os jogos serão realizados em recinto a indicar pela APAND-LA.
- 2. Horário do jogo e marcação a definir em Comunicado Oficial.

REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DE LUANDA



DATA: 08 de Agosto de 2025

Distribuição: Clubes Filiados (Correio Eletrónico)

Publicado: www.apand-la.ao e Grupos do WhatsApp

3. O recinto de jogo, a organização e as entradas no mesmo são da responsabilidade da APAND.LA, ou da organização por delegação da APAND-LA.

4. A nomeação dos Oficiais de Mesa é da responsabilidade da APAND-LA.

Artigo 5 - Comunicação Social

- 1. Nos jogos organizados pela APAND-LA é obrigatória a participação do clube visitado e visitante na:
 - a) Flash Interview: nos jogos objecto de transmissão APAL e pelo canal parceiro FAAND (Federação de Andebol de Andebol), existe a obrigatoriedade da presença do treinador principal e de um jogador de cada clube na mesma. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre 15.000,00Kz e 25.000,00Kz. Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
 - b) Mixed zone: todos os jogadores e treinador principal deverão passar pela Zona Mista da Federação de Andebol de Portugal. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre 15.000,00Kz e 25.000,00Kz. Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
 - c) Conferência de Imprensa (no caso de realização): deverão comparecer obrigatoriamente os treinadores, um jogador de cada equipa, e o responsável de imprensa de cada clube e deverá ocorrer no máximo 30 minutos após o final do jogo. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre 15.000,00Kz e 25.000,00Kz. Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.

Artigo 6 - Disposições Finais

- 1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na regulamentação geral em vigor.
- 2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no Regulamento Geral da Federação e Associações Provinciais.
- 3. O presente regulamento vigora para a época 2025-2026, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2025.
- 4. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da APAND-LA.

APAND-LA expandir, modernizar e avançar unidos pelo andebol Kianda.

PELA DIRECÇÃO